EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Processo nº 1005805-72.2017.8.26.0566

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por **SANCALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei de Recuperação de Empresas e Falências n° 11.101/2005, apresentar o seu **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **fevereiro e março de 2021**.

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 4
A. Balanço Patrimonial 4
B. Demonstração do Resultado do Exercício 12
C. Fluxo de Caixa 16
D. Funcionários 17
E. Impostos 18
III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 19
III.1. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 22
IV. PENDÊNCIAS 24
V. CONCLUSÃO 25
VI. DO ENCERRAMENTO 26

I. INTRODUÇÃO

1. A **SANCALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**. foi constituída em julho de 2007, atuando no seguimento de industrialização e fabricação de esquadrias metálicas, chapas, ferros, aços galvanizados e artefatos metálicos. No ano de 2009, passou a ampliar sua linha de produtos para a fabricação de condutores de água.

I.1. QUADRO SOCIETÁRIO E ENDEREÇOS

2. O capital social da Recuperanda é de R$ R$ 200.000 (duzentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, conforme abaixo:

SANCALHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA.
CNPJ: 10.431.683/0001-95
RUA JOSE MANCINI, nº 190, PARQUE SAO JOSE , CEP: 13570-831, SAO CARLOS - SP

Quadro Societário	Quotas	%	Valor	
ANDERSON FABIO GUERREIRO	200.000	100%	R$	200.000,00
Total	**200.000**	**100%**	**R$**	**200.000,00**

3. Nos últimos anos, em decorrência da crise financeira, passou por perda de margem financeira, acarretando em resultados negativos, levando a solicitar o pedido de Recuperação Judicial em 08 de junho de 2017, tendo deferimento em 10 de agosto de 2017.

4. A data 05 de dezembro de 2019 foi homologado o Plano de Recuperação Judicial.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei nº 11.101/05.

6. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; e, **(E)** Impostos.

7. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais de outubro de 2020 a janeiro de 2021, já apresentado em relatório anterior, a março de 2021, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

A. Balanço Patrimonial

8. No período de janeiro a março de 2021, nota-se, aumento no **Disponível**, no valor de R$ 250.886 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais), decorrentes das movimentações contábeis e financeiras, totalizando a importância de R$ 281.681 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais), distribuídos da seguinte maneira:

- **Caixa**: Apresentou movimentação financeira/contábil de entradas e saídas de aproximadamente R$ 1,2 milhões (um milhão e duzentos mil reais) mensais, do período de fevereiro e março de 2021, perfazendo saldo de R$ 0,00 (zero reais).
- **Bancos**: Composto por duas contas bancárias mantidas junto ao Banco Bradesco, somaram a importância de R$ 3.505 (três mil, quinhentos e cinco reais), condizentes com os saldos dos extratos bancários.

- **Aplicações Financeiras:** apresentaram no primeiro trimestre de 2021, montante de R$ 278.176 (duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e seis reais), distribuídos em: títulos de capitalização na importância de R$ 32.173 (trinta e dois mil, cento e setenta e três reais), previdência privada no montante de R$ 1.056 (um mil e cinquenta e seis reais), e aplicação financeira na importância de R$ 244.947 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais), condizente com o saldo do extrato bancário, conforme abaixo:
    - "Bradesco 9245", no montante de R$ 244.348 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais), e
    - "Bradesco 131444", no montante de R$ 599 (quinhentos e noventa e nove reais).

9. Os valores a receber de **Clientes** apresentaram aumento de R$ 51.723 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais), de janeiro a março de 2021, perfazendo saldo líquido de R$ 65.941 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais), assim distribuídos:

Contas a receber clientes	Valor - R$
Clientes	2.150.999
(-) Duplicatas descontadas	- 2.085.058
Total	65.941

- Foi disponibilizado relatório financeiro dos títulos em aberto, na data base de "2015 a março de 2021", condizentes com o saldo na contabilidade, conforme abaixo:

Em R$

Clientes	Mar/2021	%
VALDIVINO FERREIRA BIDA 25593722153	188.422	9%
DIEGO P DA SILVA - EPP	139.958	7%
SOMAFER COMERCIO DE FERRO LTDA - EPP	133.158	6%
AÇOCALHAS COMERCIO DE FERRAGENS EM GERAL	94.747	4%
GEOVANNA SUELEN LIMA	87.131	4%
KOD ARTEFATOS METALICOS LTDA - ME	68.000	3%
FUTURACO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS	60.485	3%
QUIACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	59.871	3%
ROGER PERASSOLI MARCOLONGO - ME	58.379	3%
CASA LOURENCO	53.632	2%
CALHAS GARCIA RIBEIRAO PRETO LTDA - EPP	51.000	2%
Demais Clientes	1.156.215	54%
Total	**2.150.999**	**100%**

10. Os **Estoques** apresentaram redução de R$ 1.298.146 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais), do período de janeiro a março de 2021, relativos à matéria prima, somando R$ 2.569.360 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

- Foi disponibilizado o relatório do inventário, do mês de março de 2021, corroborando com o saldo na contabilidade, na alínea matéria-prima.
- Abaixo segue gráfico contendo a evolução dos saldos mensais.

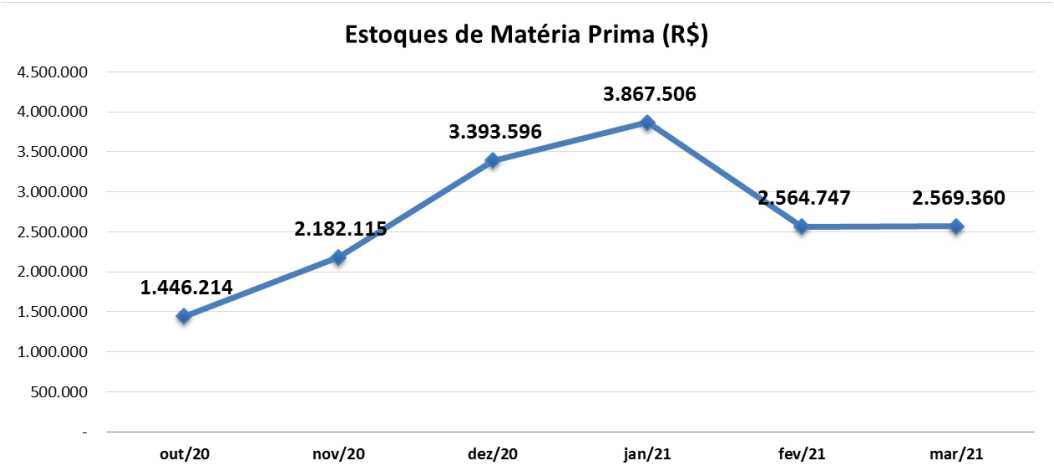

11. Os **Impostos a Recuperar** apresentaram redução de R$ 303.912 (trezentos e três mil, novecentos e doze reais), decorrentes de créditos fiscais relativos a PIS/COFINS e IPI, atingindo montante compensável de R$ 1.620.564 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quinhentos e

sessenta e quatro reais), dos quais, 77% referem-se ao IPI a recuperar. Nota-se variações ao longo dos últimos seis meses.

12. A rubrica de **Outros Créditos** alocada no ativo circulante não apresenta variação desde outubro de 2020, mantendo a monta de R$ 4.000 (quatro mil reais), dos quais, referem-se integralmente a Depósito Judicial. No ativo não circulante, apresentou nos últimos seis meses, constante crescimento, tendo de janeiro a março de 2021, acrescido em R$ 12.852 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), relativos à pagamentos de Consórcios, somando o montante de R$ 535.015 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinze reais).

13. O **Imobilizado/Intangível** líquido não apresentaram variação no primeiro trimestre de 2021, mantendo saldo líquido de R$ 1.290.954 (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

- Foi disponibilizado relatório de suporte de forma sintética, sendo necessário relatório de controle individualizado, segundo os gestores, o antigo escritório de contabilidade, não efetuava este controle, assim, devido grau de dificuldade em levantar todas as informações, o atual escritório de contabilidade, necessitará pelo menos 180 dias, para concluir o trabalho, conforme e-mail na data 17 de maio de 2021.

Em R$

Balanço Patrimonial	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21
Ativo	**5.295.612**	**6.094.255**	**7.216.098**	**7.654.111**	**6.630.134**	**6.367.515**
Ativo Circulante	**3.240.789**	**4.032.992**	**5.411.209**	**5.840.995**	**4.810.046**	**4.541.546**
Disponivel	36.251	100.937	169.044	30.795	308.725	281.681
Clientes	4.074	2.241	14.440	14.218	17.119	65.941
Estoques	1.446.214	2.182.115	3.393.596	3.867.506	2.564.747	2.569.360
Impostos a Recuperar	1.750.250	1.743.699	1.830.129	1.924.477	1.915.456	1.620.564
Outros Créditos	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000
Ativo Não Circulante	**2.054.823**	**2.061.263**	**1.804.889**	**1.813.116**	**1.820.088**	**1.825.968**
Outros Créditos	502.931	509.371	513.935	522.162	529.134	535.015
Imobilizado/Intangivel	**1.551.892**	**1.551.892**	**1.290.954**	**1.290.954**	**1.290.954**	**1.290.954**
Bens em uso	*2.022.141*	*2.022.141*	*2.022.141*	*2.022.141*	*2.022.141*	*2.022.141*
(-) Depr/Amort. Acumulada	*- 474.388*	*- 474.388*	*- 735.326*	*- 735.326*	*- 735.326*	*- 735.326*
Intangível	*4.282*	*4.282*	*4.282*	*4.282*	*4.282*	*4.282*
(-) Amortização	*- 143*	*- 143*	*- 143*	*- 143*	*- 143*	*- 143*

14. O **Endividamento** total atingiu no primeiro trimestre de 2021, a importância de R$ 18.138.052 (dezoito milhões, cento e trinta e oito mil e cinquenta e dois reais), onde 66% referem-se aos credores concursais e 34% aos extraconcursais, como segue:

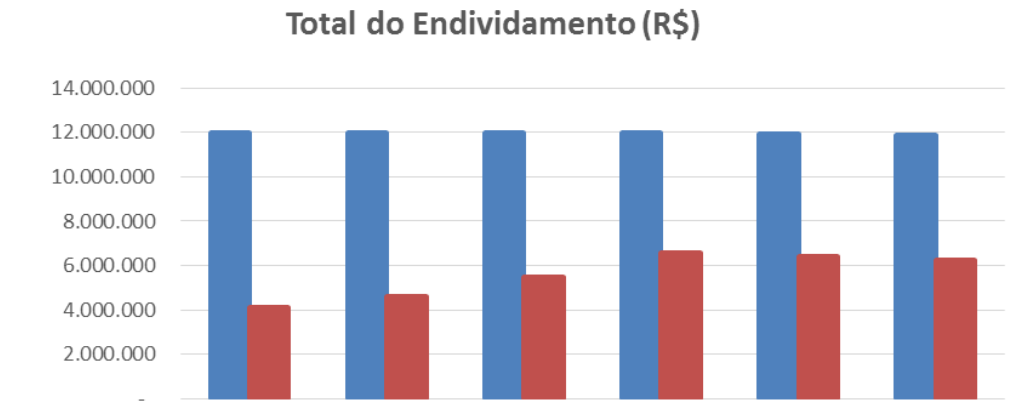

	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21
Concursais	11.976.714	11.976.714	11.976.714	11.976.714	11.955.615	11.896.960
Extraconcursais	4.098.945	4.580.181	5.460.681	6.585.729	6.421.334	6.241.092

- **Credores Concursais** apresentaram redução nos meses de fevereiro e março de 2021, relativos aos pagamentos aos credores, perfazendo o montante de R$ 11.896.960 (onze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais).
- **Credores Extraconcursais** apresentaram variação ao longo dos últimos meses, decorrentes principalmente de fornecedores e empréstimos e financiamentos, este, relativo a fomento mercantil, totalizando R$ 6.241.092 (seis milhões, duzentos e quarenta e um mil e noventa e dois reais), no primeiro trimestre de 2021, conforme detalhamento abaixo:

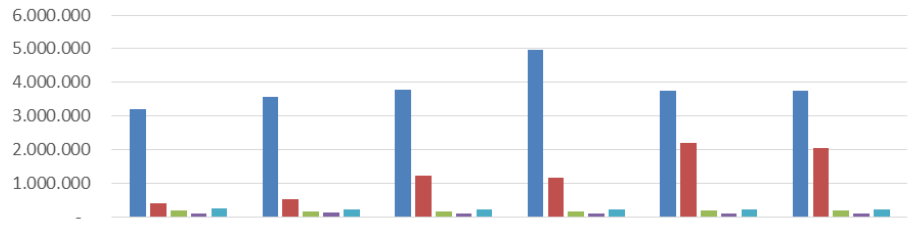

	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21
Fornecedores	3.199.548	3.578.449	3.764.184	4.960.660	3.760.386	3.747.182
Empréstimos e Financiamentos	394.182	515.519	1.227.935	1.154.534	2.192.109	2.028.631
Obrigações Trabalhistas	186.179	153.122	159.218	165.462	179.169	174.492
Obrigações Tributárias	88.753	108.588	87.614	88.603	78.506	84.897
Parcelamentos Tributários	230.283	224.502	221.730	216.470	211.164	205.890

15. 97% do endividamento total apresentado no primeiro trimestre de 2021, se dão pelos valores alocados nas seguintes rubricas:

- **Credores Recuperação Judicial:** apresentou redução de R$ 23.754 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) no último bimestre, totalizando R$ 7.664.395 (sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais) em março de 2021, composto por fornecedores concursais.
- **Empréstimos Bancários:** apresentaram do período de janeiro a março de 2021, aumento de R$ 818.097 (oitocentos e dezoito mil e noventa e sete reais), relativos em maior parte, a Fomento, encerrando o primeiro trimestre de 2021, com R$ 6.261.195 (seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e noventa e cinco reais).
- **Fornecedores:** houve redução, no valor de R$ 1.213.478 (um milhão, duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais), decorrente principalmente das transações com a empresa Duferco do Brasil Distr. Ltda., de janeiro a março de 2021, perfazendo o montante de R$ 3.747.182 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais), em títulos a pagar.
    - Foi disponibilizado o relatório do endividamento de fornecedores, totalizando em março de 2021, R$ 11.411.002 (onze milhões, quatrocentos e onze mil e dois reais), e na contabilidade constou a

maior em R$ 576 (quinhentos e setenta e seis reais), sendo necessário a conciliação contábil.

16. Os **Impostos a Recolher** apresentaram variação ao longo dos seis últimos meses, tendo de janeiro a março de 2021, apresentado decréscimo de R$ 14.286 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais), relativos em maior parte a redução de parcelamento tributário federal e IRPJ/CSLL, perfazendo débitos fiscais de R$ 290.787 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais), dos quais, 65% são relativos ao parcelamento de impostos devidos à Previdência Social. Abaixo segue a evolução das obrigações fiscais, nos últimos seis meses:

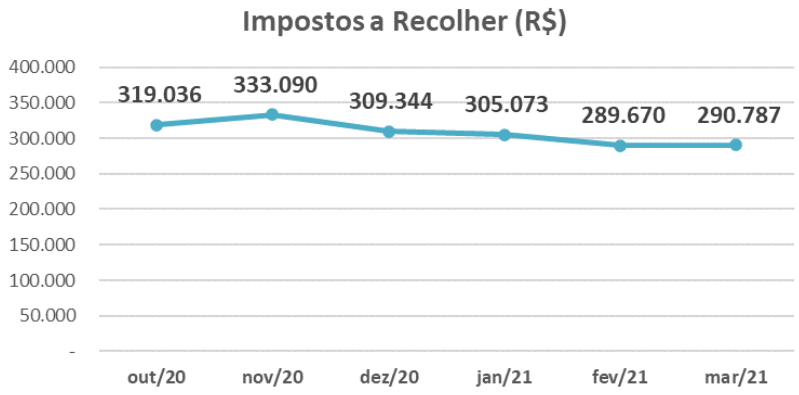

17. As **Obrigações Trabalhistas** apresentaram de janeiro a março de 2021, crescimento de R$ 9.030 (nove mil e trinta reais), decorrentes principalmente do aumento da provisão de férias e 13º salários e INSS a recolher. Totaliza no primeiro trimestre de 2021, R$ 174.492 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais), dos quais, 71% corresponderam a FGTS e INSS a recolher.

18. Com **Prejuízos Acumulados** no montante de R$ 14.571.214 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e quatorze reais), acumulados até março de 2021, o **Patrimônio Líquido** da **SANCALHAS** mantém a descoberto em R$ 11.770.537 (onze milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Em R$

Balanço Patrimonial	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21
Passivo	**5.295.612**	**6.094.255**	**7.216.098**	**7.654.111**	**6.630.134**	**6.367.515**
Passivo Circulante	**16.075.659**	**16.556.894**	**17.437.395**	**18.562.443**	**18.376.950**	**18.138.052**
Fornecedores	3.199.548	3.578.449	3.764.184	4.960.660	3.760.386	3.747.182
Empréstimos e Financiamentos	4.682.746	4.804.083	5.516.499	5.443.098	6.480.673	6.261.195
Impostos a Recolher	319.036	333.090	309.344	305.073	289.670	290.787
Obrigações Trabalhistas	186.179	153.122	159.218	165.462	179.169	174.492
Credores RJ	7.688.150	7.688.150	7.688.150	7.688.150	7.667.051	7.664.395
Passivo Não Circulante	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Patrimônio Líquido	**- 10.780.047**	**- 10.462.639**	**- 10.221.297**	**- 10.908.331**	**- 11.746.815**	**- 11.770.537**
Capital Social	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
Reservas	- 60.000	- 60.000	- 60.000	- 60.000	- 60.000	- 60.000
Ajustes de exercícios ant.	2.660.676	2.660.676	2.660.676	2.660.676	2.660.676	2.660.676
Lucro/Prejuizo Acumulado	- 12.199.223	- 12.199.223	- 12.199.223	- 13.021.973	- 13.021.973	- 13.021.973
Lucro/Prejuizo do Periodo	**- 1.381.501**	**- 1.064.093**	**- 822.750**	**- 687.034**	**- 1.525.518**	**- 1.549.240**

19. Com as informações patrimoniais apresentadas, podemos calcular os **Índices de Liquidez**, que apresentaram redução no último bimestre de 2021, mantendo situação insatisfatória, como segue:

- A **Liquidez Corrente** calcula a capacidade de liquidação do passivo circulante, utilizando-se dos ativos disponíveis e realizáveis em curto prazo, registrados no ativo circulante, apresentando em março de 2021, capacidade de liquidação de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) devido.
- A **Liquidez Geral** considera a totalidade dos disponíveis e realizáveis em curto e longo prazo (ativo circulante e ativo não circulante) para quitar o total de obrigações, mantém em março de 2021, capacidade de liquidez de R$ 0,28 (vinte e oito centavos de real) para cada real devido.

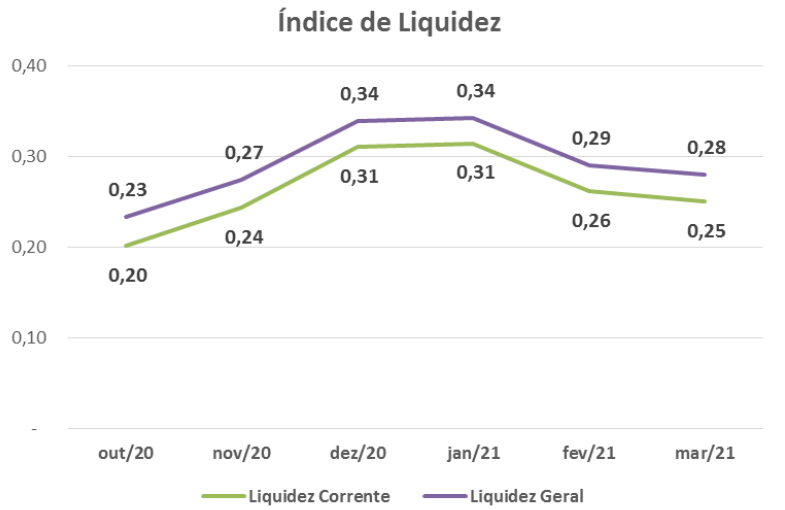

- Nota-se que a variação dos últimos seis meses, decorreu principalmente da variação dos estoques de matéria-prima.

20. O **Endividamento** apresentou variação nos últimos seis meses, em virtude, principalmente dos estoques de matéria-prima e fornecedores, mantendo situação insatisfatória, vez que apresentou maior volume de dívidas que ativos para honrá-los, ou seja, a totalidade de suas obrigações são 185% maiores que seus bens e direitos.

Indicador	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21
Endividamento	304%	272%	242%	243%	277%	285%

B. Demonstração do Resultado do Exercício

21. A **SANCALHAS** encerra no primeiro trimestre de 2021, **Receita** na quantia de R$ 13.151.306 (treze milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e seis reais).

- Observa-se aumento no primeiro trimestre de 2021, em relação ao trimestre do mesmo período do exercício de 2019 e 2020, contudo, verifica-se que, historicamente, a Recuperanda apresentou variação ao longo de cada exercício, conforme gráfico abaixo:

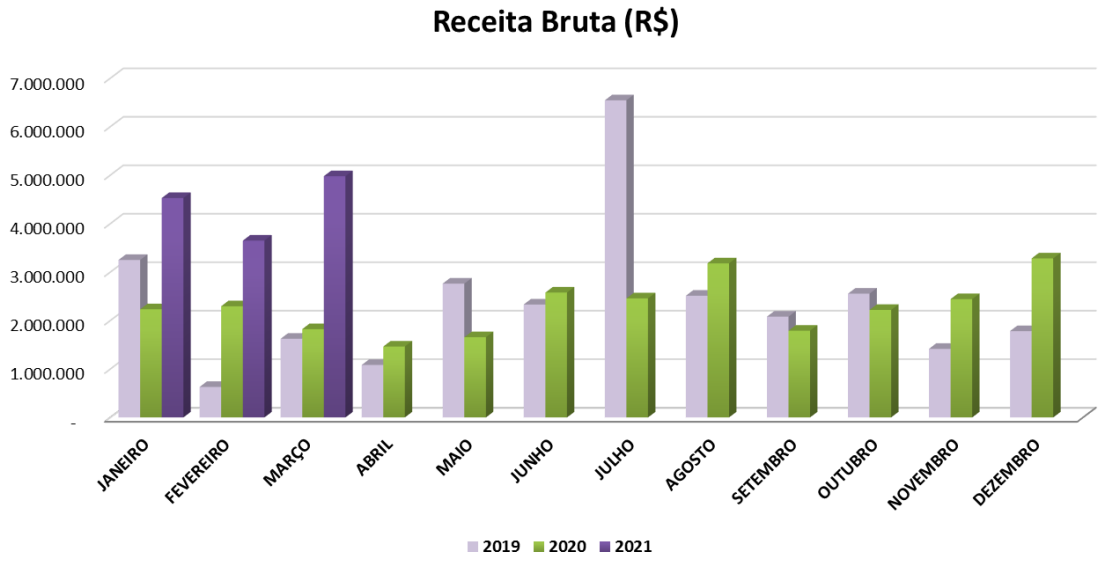

22. Após as deduções referentes aos impostos incidentes sobre as operações e devoluções, a **Receita** líquida montou R$ 10.366.676 (dez milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais), no primeiro trimestre de 2021.

23. Os **Custos das Mercadorias Vendidas**, composto integralmente por matéria prima, apresenta no primeiro trimestre de 2021, montante de R$ 10.169.504 (dez milhões, cento e sessenta nove mil, quinhentos e quatro reais), consumindo em média 98% da receita líquida.

24. As **Despesas Administrativas** apresentam de janeiro a março de 2021, gastos de R$ 1.145.240 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), sendo os maiores dispêndios relativos à: 25% fretes e carretos, 19% material auxiliar e 10% despesas com funcionários.

- Conforme relatório anterior, no mês de dezembro de 2020, apresentou aumento de R$ 400.646 (quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e seis reais), em relação ao mês anterior, decorrente principalmente da depreciação, reconhecida de uma única vez, sendo o correto, o reconhecimento de forma mensal, e maior gastos com fretes e carretos.
- No mês de fevereiro de 2021, observa-se gastos de R$ 559.175 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais), onde

R$ 205.087 (duzentos e cinco mil e oitenta e sete reais), relativos a material auxiliar.

25. As **Despesas Tributárias** apresentam gastos de R$ 15.456 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), em janeiro de 2021, relativos a IPVA, no entanto, foram estornados em fevereiro de 2021, encerrando o primeiro trimestre de 2021, com R$ 0,00 (zero reais).

26. Nas **Outras Despesas Operacionais**, foram reconhecidos gastos de R$ 175 (cento e setenta e cinco reais), em março de 2021, relativos a multas rescisórias GRRF.

27. Mensalmente há o reconhecimento de **Despesas Financeiras**, apresentando no primeiro trimestre de 2021, gastos de R$ 600.997 (seiscentos mil, novecentos e noventa e sete reais), onde a maior parte refere-se às despesas com juros sobre empréstimos/financiamentos.

- Nota-se que as variações nos últimos seis meses, foram relativos a juros sobre empréstimos/financiamentos.

28. A **SANCALHAS** encerra o primeiro trimestre de 2021, com **Prejuízo Contábil**, no montante de R$ 1.549.240 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), decorrente do elevado custo, que consumiu praticamente a receita líquida, somado a despesas administrativas e despesas financeiras.

- Cabe ressaltar, que os **Custos** são os dispêndios mais altos da Recuperanda, tendo no primeiro trimestre de 2021, consumido 98%.

Em R$ - Mensal

Demonstração do Resultado	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	2021
Receita	**2.217.402**	**2.441.046**	**3.281.470**	**4.526.169**	**3.648.141**	**4.976.996**	**13.151.306**
(-) Deduções	*- 371.483*	*- 523.974*	*- 580.533*	*- 959.349*	*- 816.978*	*- 1.008.303*	*- 2.784.630*
Receita Liquida	**1.845.919**	**1.917.072**	**2.700.937**	**3.566.821**	**2.831.163**	**3.968.693**	**10.366.676**
(-) Custo	*- 980.215*	*- 1.358.215*	*- 1.795.168*	*- 3.745.125*	*- 3.012.251*	*- 3.412.128*	*- 10.169.504*
Lucro Bruto	**865.704**	**558.857**	**905.768**	**- 178.304**	**- 181.088**	**556.565**	**197.172**
Despesas Operacionais	**- 210.544**	**- 169.543**	**- 569.182**	**- 285.198**	**- 543.719**	**- 316.499**	**- 1.145.415**
(-) Despesas Administrativas	*- 207.866*	*- 168.536*	*- 569.182*	*- 269.742*	*- 559.175*	*- 316.323*	*- 1.145.240*
(-) Despesas Tributárias	*- 2.678*	*- 1.007*	*-*	*- 15.456*	*15.456*	*-*	*-*
Outras Despesas Operacionais	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*- 175*	*- 175*
Resultado Operacional	**655.159**	**389.314**	**336.586**	**- 463.502**	**- 724.807**	**240.066**	**- 948.243**
Resultado Financeiro	**- 59.291**	**- 71.906**	**- 95.243**	**- 223.532**	**- 113.677**	**- 263.788**	**- 600.997**
(-) Despesa Financeira	*- 59.291*	*- 71.906*	*- 95.243*	*- 223.532*	*- 113.677*	*- 263.788*	*- 600.997*
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**595.869**	**317.408**	**241.343**	**- 687.034**	**- 838.484**	**- 23.722**	**- 1.549.240**
(-) IRPJ e CSLL	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*
Resultado do Periodo	**595.869**	**317.408**	**241.343**	**- 687.034**	**- 838.484**	**- 23.722**	**- 1.549.240**

29. Em análise ao **Resumo da DRE**, temos:

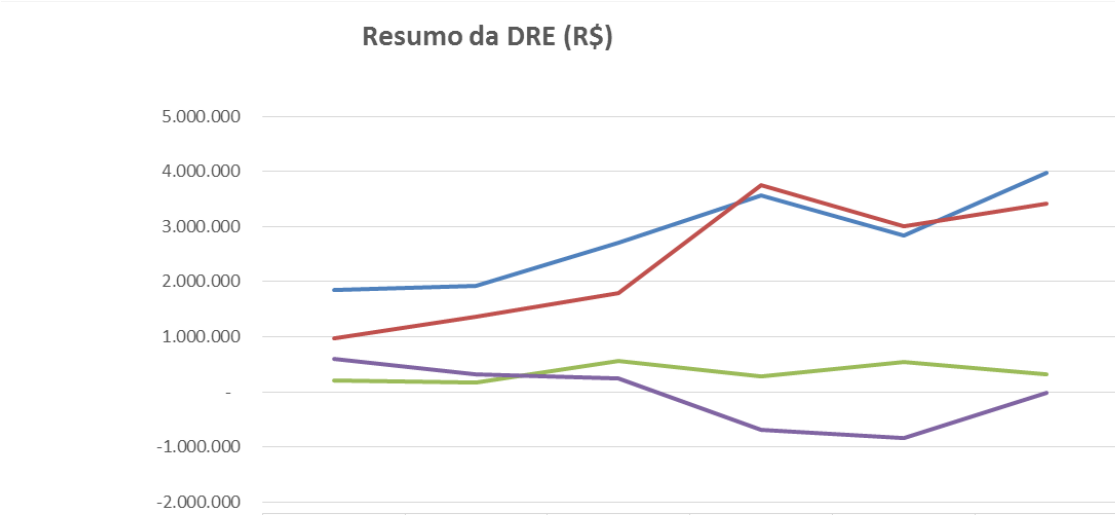

	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21
Receita	1.845.919	1.917.072	2.700.937	3.566.821	2.831.163	3.968.693
Custo	980.215	1.358.215	1.795.168	3.745.125	3.012.251	3.412.128
Despesas Operacionais	210.544	169.543	569.182	285.198	543.719	316.499
Resultado do Periodo	595.869	317.408	241.343	-687.034	-838.484	-23.722

- **Receita Líquida X Custos**: os Custos apresentaram flutuação similar à da Receita Líquida, no entanto, observa-se que, em outubro de 2020, o custo consumiu a receita líquida, em menor proporção, em relação aos demais últimos seis meses, e em janeiro e fevereiro de 2021, ultrapassou a receita líquida.

- **Receita Líquida X Despesas Operacionais**: a flutuação das Despesas Operacionais, não apresentaram similaridade com a tendência da Receita Líquida, indicando que ambas não estão diretamente correlacionadas.
- **Receita Líquida X Resultado do Período**: Nota-se que o Resultado do Período acompanhou levemente a Receita Líquida, apresentando de forma geral, similaridade, contudo, os Custos absorvem o faturamento líquido, em quase sua totalidade, impactando diretamente no resultado do mês.

C. Fluxo de Caixa

30. Foi disponibilizado para o período deste relatório, o **Fluxo de Caixa** do meses de fevereiro e março de 2021, constando no primeiro trimestre de 2021, saldo final de R$ 248.452 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), condizente com o saldo na contabilidade, desconsiderando as alíneas de previdência privada e títulos de capitalização.

- Ademais, nota-se no primeiro trimestre de 2021, variação positiva de R$ 102.371 (cento e dois mil, trezentos e setenta e um reais), tendo:
  - Total de entradas no primeiro trimestre de R$ 11.432.103 (onze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e três reais), onde 62% referem-se ao recebimento de duplicatas descontadas, e o restante recebimento em carteira.
  - Total de saídas no primeiro trimestre de R$ 11.392.732 (onze milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais), onde 94% são relativos a pagamentos operacionais, dos quais 88% referem-se à matéria-prima, 4% despesa com pessoal, e o restante decorrente de manutenção industrial, serviços contratados, comissões, diretoria, logística entre outros.

SANCALHAS

SANCALHAS IND. E COM. DE FERR

EM R$	jan	fev	mar
(+) Recebimento Bruto	**2.143.028,10**	**3.194.260,00**	**6.094.814,50**
Carteira / Cobrança	622.365,96	1.279.039,82	2.479.384,40
Desconto de Duplicatas	1.520.662,14	1.915.220,18	3.615.430,10
(-) Pagamentos Operacionais	**2.050.929,12**	**2.734.912,76**	**5.876.290,30**
Materia Prima	1.642.110,12	2.305.812,08	5.402.103,76
Matériais Complementares	0,00	30.655,03	28.312,20
Despesas Operacionais	15.448,00	11.315,20	19.020,10
Embalagens e Outros	2.764,00	0,00	0,00
Utilidades / Energéticos	0,00	0,00	0,00
Logistica	23.062,00	72.377,61	61.084,62
Comissões	114.890,00	67.910,00	104.846,49
Pessoal	121.716,00	130.850,41	125.506,00
Materais de Consumo	0,00	0,00	0,00
Manutenção Industrial	50.960,00	36.389,96	48.495,16
Serviços Contratados	21.486,00	26.121,50	44.705,02
Marketing	0,00	0,00	0,00
Gastos Gerais e Tributos	0,00	0,00	0,00
Impostos	44.588,00	30.009,97	20.963,45
Acordo AJ	0,00	0,00	0,00
Diretoria	13.905,00	23.471,00	21.253,50
Outros	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Financeiras	**239.357,65**	**182.572,92**	**245.669,31**
S/ Empréstimos	0,00	0,00	0,00
S/ Descontos de Duplicatas	66.684,70	84.281,00	148.904,00
Recompra de Títulos	165.127,92	85.535,92	95.745,37
Outras	7.545,03	12.756,00	1.019,94
(=) Resultado de Caixa	**-147.258,67**	**276.774,32**	**-27.145,11**
(=) Saldo (Caixa + Bancos)			
Inicial	146.081,04	-1.177,63	275.596,69
Final	-1.177,63	275.596,69	248.451,58

D. Funcionários

31. Foram disponibilizados para o período de fevereiro e março de 2021, o resumo da folha de pagamento, relatório de provisão de 13° salário e de férias, e SEFIP, contendo 08 (oito) colaboradores.

- Abaixo segue tabela, contendo a evolução do quadro de funcionários:

Funcionários	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21
Quantidade	9	9	8	8	8	8

Fonte: Folha de pagamento

32. Abaixo a movimentação dos admitidos e demitidos, nos últimos seis meses:

Funcionários	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21
Sancalhas						
Saldo Inicial	9	9	8	8	8	8
Admissão	-	-	-	-	-	-
Demissão	-	1	-	-	-	-
Saldo Final	**9**	**8**	**8**	**8**	**8**	**8**
Diferença	-	- 1	-	-	-	-

- Nota-se diferença no mês de novembro de 2020, de 1 colaborador, que foi considerado no resumo da folha de pagamento de dezembro de 2020.

33. Foram disponibilizados os comprovantes de FGTS, INSS, IR sobre folha, dos meses de competência de janeiro e fevereiro de 2021.

E. Impostos

34. Foram disponibilizados o SPED Contribuição (apuração de PIS/COFINS) e SPED Fiscal (apuração de ICMS/IPI), dos meses de:

- Fevereiro
  - Apuração de ICMS, constando saldo a recolher no mês de R$ 4.357 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais), condizente com o saldo na contabilidade.
  - Apuração do IPI, constando saldo acumulado a recuperar de R$ 1.356.180 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais), condizente com o saldo na contabilidade, na alínea IPI a recuperar.
  - PIS e COFINS, saldo a recolher no mês, de R$ 0,00 (zero reais), e na contabilidade constou a recolher no mês, respectivamente de R$ 9.729 (nove mil, setecentos e vinte e nove reais), e de R$

44.812 (quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais), sendo necessário a conciliação contábil.

- Março
  - Apuração de ICMS, constando saldo a recolher no mês de R$ 7.330 (sete mil, trezentos e trinta reais), condizente com o saldo na contabilidade.
  - Apuração do IPI, constando saldo acumulado a recuperar de R$ 1.251.532 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais), condizente com o saldo na contabilidade, na alínea IPI a recuperar.
  - PIS e COFINS, saldo a recolher no mês, de R$ 0,00 (zero reais), e na contabilidade constou a recolher no mês, respectivamente de R$ 34.342 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais), e de R$ 158.180 (cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais), sendo necessário a conciliação contábil.

35. Ademais, foram disponibilizados os comprovantes de IR terceiros e PCC (PIS/COFINS/CSLL), dos meses de competência de janeiro e fevereiro de 2021, e de ISS, do mês de competência de janeiro de 2021.

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

36. Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 09 de agosto de 2018, foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela **SANCALHAS** (fls. 575/637), homologado pela Decisão de fls. 5385/5395, aos 05 de dezembro de 2019.

37. Conforme Plano de Recuperação Judicial homologado, segue abaixo as formas de pagamentos aos credores concursais.

- **Classe I – Trabalhista**: Pagamento dos créditos trabalhistas, incidentais ou não, deverá ser realizado no prazo de 1 (um) ano da data do ajuizamento da ação, conforme caput do art. 54, da lei nº 11.101/2005,

como termo limite para o referido pagamento, com os valores devidamente acrescidos de correção monetária.

- Ações em curso: Os créditos trabalhistas decorrentes de ações judiciais em curso ao longo do período em que a Sancalhas permanecer sob o regime de recuperação judicial serão pagos, após o trânsito em julgado da respectiva sentença condenatória ou homologação de acordo, sempre no prazo de até o décimo segundo mês após o seu efetivo reconhecimento pelo juízo da Recuperação Judicial e o consequente trânsito em julgado da habilitação de crédito, sendo que quaisquer débitos trabalhistas, tais como multas e as penalidades, previstas nos artigos 467 e 477,§ 6º e 8º da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como multas previstas pelo descumprimento de acordos trabalhistas, que venham eventualmente ser fixadas pela justiça do trabalho, em razão do não pagamento da Sancalhas, por impedimento legal decorrente da própria recuperação judicial, serão desconsiderados e integralmente renunciados por tais credores trabalhistas.

- **Classe III – Quirografários**: Os credores quirografários receberão seus créditos com deságio de 50% (cinquenta por cento) do valor nominal habilitado, sendo considerado o saldo, como remanescente e se dará da seguinte forma:
  - Prazo de carência: <u>Carência de 24 (vinte e quatro) meses, com início após decisão homologatória</u> que conceder a Recuperação Judicial.
  - Encargos e correção monetária: Será realizado juntamente com o valor do principal anualmente atualizado mensalmente na taxa pré fixada de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano), corrigida desde a data de solicitação da Recuperação Judicial.
  - Prazo de pagamento: amortização do principal, acrescidos de encargos e correção monetária, se dará em 9 (nove) anos, em parcelas quadrimestrais e sucessivas após o período de carência, vencendo-se a 1ª (primeira) parcela no 25º (vigésimo quinto) mês, após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de

Justiça, da decisão homologatória que conceder a Recuperação Judicial.

- No 1º ano – 8% (oito por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
- No 2º ano – 8% (oito por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
- No 3º ano – 9% (nove por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
- No 4º ano – 10% (dez por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
- No 5º ano – 11% (onze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
- No 6º ano – 12% (doze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
- No 7º ano – 13% (treze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
- No 8º ano – 14% (catorze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
- No 9º ano – 15% (quinze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;

- **Classe IV – ME e EPP**: Os credores ME e EPP receberão seus créditos com deságio de 30% (trinta por cento) do valor nominal habilitado, sendo considerado o saldo, como remanescente se dará da seguinte forma:
  - Prazo de carência: Carência de 60 (sessenta) dias, dando-se início após os prazos previstos para pagamento dos credores trabalhistas e antes do prazo do pagamento dos quirografários;
  - Prazo de pagamento: amortização do principal, acrescidos de encargos e correção monetária, se dará em 1 (um) ano, em parcelas mensais e sucessivas 30 (trinta) dias após o período de carência, após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça, da decisão homologatória;
  - Encargos e correção monetária: correção monetária apurada mensalmente, com base TJSP (Tribunal de Justiça de São Paulo)

do segundo mês anterior ao cálculo acrescida de 2,00% ao ano (dois por cento ao ano);

- Pagamento de Encargos e correção: O pagamento dos juros e da correção monetária será realizado juntamente com o valor do principal.

- **Considerações Gerais**: Conforme ressalvas pelo D. Juízo, deverá:
  - A recuperanda somente poderá contratar empréstimos, financiamentos, mútuos e adiantamento de dinheiro, em casos onde haja alienação ou oneração bens ou direitos de seu ativo permanente, mediante prévia autorização do Juízo da Recuperação ou do Comitê de Credores;
  - Supervisão da recuperação judicial da recuperação durante vinte e quatro meses, contados da data da sentença;
  - Exclusão da possibilidade da recuperanda realizar pagamentos dos credores quirografários em desacordo com os valores e encargos definidos no Plano de Recuperação Judicial ora homologados vedada a utilização de condições originalmente contratadas;
  - Preservados os direitos dos credores em relação aos garantidores, avalistas e fiadores;
  - Afastado a possibilidade de que, em caso de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, devam os credores submeter-se à prévia notificação da recuperanda, para purgação da mora em trinta dias contados do recebimento daquela, bem como a faculdade de convocação de nova assembleia de credores para deliberar previamente a convolação desta recuperação judicial em falência;
  - Encerramento da recuperação judicial somente poderá ocorrer por sentença do Juízo, depois de verificado o lapso de dois anos sob fiscalização judicial do cumprimento do plano.

III.1. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

38. Conforme verificado nos autos sob as fls. 5.333/5.337, a **SANCALHAS** protocolou em 04 de novembro de 2019, a juntada da guia de depósito judicial, com o pagamento dos credores da **Classe I – Trabalhistas**, cujo montante soma R$ 27.912,10 (vinte e sete mil, novecentos e doze reais e dez centavos).

39. Cabe observar que, constou na relação de **Classe I – Trabalhistas** do Administrador Judicial, o total de R$ 26.623,18 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos), conforme fls. 5.385/5.387, sentença:

> *"Isto posto, com fundamento no art. 58 da Lei nº 11.101/05, HOMOLOGO Plano de Recuperação Judicial de fls. 575/637, e, em consequência, CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL à empresa SANCALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEFERRO E AÇO LTDA, destacando-se que o seu cumprimento deverá se dar como observância do quanto regulado pelos art. 59 a art. 61 da mesma lei, e do plano apresentado, com as ressalvas de que ficam declaradas nulas a cláusula 4.4.,a cláusula IV., as cláusulas 13.3.f e 16.II., a cláusula 15 e a cláusula 17. do Plano de Recuperação Judicial de fls. 575/637, de modo que o cumprimento desse Plano de Recuperação deva observara.- que o pagamento de todos os créditos trabalhistas, incluindo aqueles supervenientes à sua homologação, deverão ser realizados imediatamente à própria homologação, eis que vencido o prazo de um (01) ano da distribuição da ação ditado pelo art. 66 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda ser incluídos nesses pagamentos o valor das multas e encargos moratórios fixados pela Justiça do Trabalho".*

40. Com relação à demais classes:

- Classe II – garantia real: não há credores;
- Classe III – quirografária: o início dos pagamentos dar-se-ão a partir de dezembro de 2021;

- Classe IV – ME/EPP: em data 24 de fevereiro de 2021, foi realizado depósito judicial, no valor de R$ 21.099 (vinte e um mil e noventa e nove reais), conforme protocolizado autos fls. 5811/5816, na data 24 de março de 2021, realizado o depósito judicial, no valor de R$ 2.656 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), e na data 14 de maio de 2021, realizado depósito judicial, no montante total de R$ 5.324 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais), totalizando pagamentos de R$ 29.078 (vinte e nove mil e setenta e oito reais). Ressalta-se que, os pagamentos foram efetuados pela correção monetária TR, no aguardo do pagamento complementar, haja vista que, conforme Agravo de Instrumento 2014103-80.2020.8.26.0000, fls.159/171, relativos aos credores concursais ME/EPP, a correção monetária deverá ser calculada pela TJSP.

41. Assim, segue a relação de credores atualizado em data 25 de março de 2021, com saldo remanescente até maio de 2021.

CREDORES	FASE JUDICIAL	SALDO DEVIDO APÓS DESÁGIO	AJUSTE DE PAGAMENTO	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS	TOTAL PAGO	SALDO REMANESCENTE 05/2021
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE I - TRABALHISTA	R$ 26.623,18	R$ 26.623,18	R$ 1.286,94	R$ -	R$ -	R$ 27.910,12	R$ -
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R$ 12.349.756,82	R$ 6.174.878,41	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.174.878,41
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE IV - ME E EPP	R$ 56.130,33	R$ 39.291,23	R$ -	R$ 2.791,60	R$ 1.086,04	R$ 29.078,47	R$ 14.090,40
TOTAL GERAL DE CRÉDITOS	R$ 12.432.510,33	R$ 6.240.792,82	R$ 1.286,94	R$ 2.791,60	R$ 1.086,04	R$ 56.988,59	R$ 6.188.968,81

IV. PENDÊNCIAS

42. Foi disponibilizado o relatório do imobilizado, de forma sintética, sendo necessário relatório de controle individualizado, segundo os gestores, o antigo escritório de contabilidade, não efetuava este controle, sendo necessário o prazo mínimo de 180 dias, para a finalização, conforme email na data 17 de maio de 2021.

43. Ademais, aguarda-se os pagamentos complementares da correção monetária, pela TJSP, conforme Agravo de Instrumento 2014103-80.2020.8.26.0000, fls.159/171, relativos aos credores concursais ME/EPP.

V. CONCLUSÃO

44. A **SANCALHAS** vem operando normalmente, tendo apresentado redução nas vendas de fevereiro de 2021, em relação ao mês anterior, no entanto, registrou aumento significativo em março de 2021, encerrando o primeiro trimestre de 2021, com montante superior, aos trimestres dos anos anteriores, contudo, mesmo apresentando melhora no faturamento, encerra o primeiro trimestre de 2021, com prejuízo acumulado.

45. Ademais, os índices de liquidez apresentaram redução em fevereiro e março de 2021, mantendo insuficientes para quitação total de suas dívidas, sem recorrer ao auxílio de recursos de terceiros.

46. A oscilação do faturamento realizado pela Recuperanda se faz em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, onde apresentou redução nas vendas de fevereiro de 2021, em relação ao mês anterior, no entanto, apresentou melhora significativa em março de 2021, seguindo tendência de mercado, conforme noticiado no site **Hub Imobiliário**[1], em 14 de abril de 2021, a indústria de materiais de construção, encerrou o primeiro trimestre de 2021, com resultado positivo e previsão de crescimento de 4% ainda neste ano:

> *"O resultado positivo no primeiro trimestre de 2021 mostra que a indústria de materiais de construção está sendo demandada, o que possibilita chegarmos a um crescimento de 4% ainda este ano. De qualquer maneira, é importante ressaltar que se faz necessário acelerar a vacinação em todo país, bem como*

[1] https://www.hubimobiliario.com/indice-abramat-indica-crescimento-da-industria-no-primeiro-trimestre/

progredir nas pautas de reformas no Congresso Nacional, para que se minimizem potenciais impactos negativos das externalidades."

47. Por derradeiro, importante ressaltar, que os pagamentos efetuados aos credores concursais, foram pagos utilizando a correção monetária TR, no entanto, conforme Agravo de Instrumento 2014103-80.2020.8.26.0000, fls.159/171, os pagamentos deverão ser corrigidos pela TJSP, no aguardo do pagamento complementar.

VI. DO ENCERRAMENTO

48. Esse Administrador informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

49. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 20 de maio de 2021.

Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628